

Ofício Circular nº 010/2025 – CEDIPI/PR

Curitiba, 17 de junho de 2025

Ref. Prorrogação de prazo para realização da Conferência Municipal

Prezados(as) Senhores(as),

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, competente por aprovar, acompanhar e controlar a execução da política voltada à promoção, proteção e defesa de direitos das pessoas idosas do Estado do Paraná, vem por meio deste informar a publicação da Deliberação Ad Referendum nº 012/2025 – CEDIPI/PR, a qual prorroga o prazo para realização das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito da 8ª Conferência Estadual, para a **data limite de 10 de julho de 2025**.

A decisão considera a necessidade de garantir maior adesão dos municípios e assegurar a qualidade e representatividade das etapas locais, tendo em vista a sobreposição com outras conferências temáticas em curso, como as de Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial, entre outras.

Destacamos que os demais prazos estabelecidos pela Deliberação Ad Referendum nº 009/2025 permanecem inalterados, especialmente:

- Envio da convocação e do ato de instituição da Comissão Organizadora até 30 de junho de 2025;
- Encaminhamento do relatório final e demais documentos obrigatórios até 15 de julho de 2025.

Contamos com a colaboração de todos os municípios na efetivação das etapas municipais para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,


Jorge Nei Neves
Presidente CEDIPI/PR
Gestão 2023-2025